



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 1º quadrimestre de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 18 de julho de 2023**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 40, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, da seguinte Secretaria:

I – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de julho de 2023.

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMDI

[Órgão Oficial do Município de Toledo, 31 de julho de 2023, Edição nº 3.628, página 62.](#)